



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 4992/95

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA Decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 02 DE MARÇO DE 1995

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL DE OLINDA, fundado em 28 de maio de 1979, com sede provisória na Rua C 7 - nº 02 - Vila da Cohab - R.O. Ouro Preto, Olinda - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de fevereiro de 1995.

Severino Arruda de Lima
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Antonio Pascoal da Silva
ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente

Jose Carlos de Lima C. Rosa
JOSE CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Jose Morinho Neto
JOSE MORINHO NETO
2º Secretário

f.